

第 118/2009 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第三條及第七條，第12/2000號行政命令第一款、第二款及第五款，以及第6/2005號行政命令第二款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予經濟局局長蘇添平或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“天網資訊科技（澳門）有限公司”簽訂為經濟局提供電腦設備保養服務的合同。

二零零九年十二月十八日

經濟財政司司長 譚伯源

第 119/2009 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第三條及第七條，第12/2000號行政命令第一款、第二款及第五款，以及第6/2005號行政命令第二款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予經濟局局長蘇添平或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“科技導航（澳門）有限公司”簽訂為經濟局提供電腦設備保養服務的合同。

二零零九年十二月十八日

經濟財政司司長 譚伯源

二零零九年十二月二十一日於經濟財政司司長辦公室

辦公室代主任 林浩然

運輸工務司司長辦公室**第 57/2009 號運輸工務司司長批示**

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條及第一百二十九條的規定，作出本批示。

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 118/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 3.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, dos n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 12/2000 e do n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, e o Secretário para a Economia e Finanças manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Economia, Sou Tim Peng, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de manutenção do equipamento informático à Direcção dos Serviços de Economia, a celebrar com a sociedade «Agência Comercial Netcraft (Macau), Limitada».

18 de Dezembro de 2009.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 119/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 3.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, dos n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 12/2000 e do n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, e o Secretário para a Economia e Finanças manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Economia, Sou Tim Peng, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de manutenção do equipamento informático à Direcção dos Serviços de Economia, a celebrar com a «Companhia de Orientação Tecnológica (Macau), Limitada».

18 de Dezembro de 2009.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 21 de Dezembro de 2009. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Lam Hou Iun*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 57/2009**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 107.º e 129.º, ambos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以長期租借制度批出，面積75平方米，在拆卸標示於物業登記局第9033及10435號，位於澳門半島志圍13及15號的都市房地產後合併而成的土地的批給。

二、基於上述修改，根據對該地點所訂定的新街道準線的規定，將上款所指土地其中兩幅無帶任何責任或負擔，總面積14平方米的地塊歸還澳門特別行政區，以納入其公產作為公共街道。

三、本批示即時生效。

二零零九年十二月十八日

運輸工務司司長 劉仕堯

附件

(土地工務運輸局第2194.01號案卷及
土地委員會第31/2008號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——吉時建築置業有限公司。

鑒於：

一、吉時建築置業有限公司，總辦事處設於澳門賈伯樂提督街125號地下，登記於商業及動產登記局第1380（SO）號，根據以其名義作出的第124103G號及第124191G號登錄，其擁有一幅總面積75平方米，位於澳門半島志圍，其上建有13及15號樓宇，標示於物業登記局B26冊第4頁第9033號和B28冊第55頁背頁第10435號的土地的利用權。

二、土地的田底權以澳門特別行政區的名義登錄於F7冊第52頁背頁第6343號和F33K冊第146頁第7977號。

三、上述土地在地圖繪製暨地籍局於二零零六年九月八日發出的第5482/1997號地籍圖中以字母“A”、“B1”及“B2”定界及標示，面積分別為61平方米、9平方米及5平方米。

四、承批公司擬重新利用該土地興建一幢屬單一所有權制度，樓高四層，作住宅用途的樓宇，因此於二零零七年三月二十八日向土地工務運輸局遞交有關的建築計劃。根據該局副局長於二零零七年六月二十八日作出的批示，該計劃被視為可予核准，但須遵守某些技術要件。

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por aforamento, do terreno com a área de 75 m², resultante da anexação, logo que demolidos os edifícios nele existentes, dos prédios urbanos descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 9 033 e 10 435, situados na península de Macau, no Pátio do Gil, n.ºs 13 e 15.

2. No âmbito da referida revisão, por força dos novos alinhamentos definidos para o local, reverterem livres de ónus ou encargos, a favor da Região Administrativa Especial de Macau, para integrar o seu domínio público, como via pública, duas parcelas do terreno identificado no número anterior com a área global de 14 m².

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

18 de Dezembro de 2009.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

ANEXO

(Processo n.º 2 194.01 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 31/2008
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e a

A Empresa de Fomento Imobiliário Kat Si, Limitada, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. A Empresa de Fomento Imobiliário Kat Si, Limitada, com sede na Rua do Almirante Costa Cabral, n.º 125, r/c, em Macau, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 1 380 (SO), é titular do domínio útil do terreno com a área de 75 m², situado na península de Macau, no Pátio do Gil, onde se encontram construídos os prédios n.ºs 13 e 15, descritos na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob os n.ºs 9 033 a fls. 4 do livro B26 e 10 435 a fls. 55v do livro B28, conforme inscrição a seu favor sob os n.ºs 124 103G e 124 191G.

2. O domínio directo sobre o terreno acha-se inscrito a favor da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) sob os n.ºs 6 343 a fls. 52v do livro F7 e 7 977 a fls. 146 do livro F33K.

3. O referido terreno encontra-se demarcado e assinalado com as letras «A», «B1» e «B2», com as áreas de 61 m², 9 m² e 5 m², respectivamente, na planta cadastral n.º 5 482/1997, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 8 de Setembro de 2006.

4. Pretendendo proceder ao reaproveitamento do terreno com a construção de um edifício de 4 pisos, em regime de propriedade única, afectado à finalidade habitacional, a concessionária submeteu, em 28 de Março de 2007, à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), o respectivo projecto de arquitectura, o qual, por despacho do subdirector, de 28 de Junho de 2007, foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns requisitos técnicos.

五、因此，承批公司於二零零七年七月十一日向行政長官遞交申請書，請求根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，批准按照已遞交土地工務運輸局的計劃，更改上述土地的利用及隨後修改批給合同。

六、在組成案卷後，土地工務運輸局計算了應得的回報，並制定修改批給的合同擬本，承批公司透過於二零零八年十二月三日遞交的聲明書，表示接納該擬本。

七、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零九年二月五日舉行會議，同意批准有關申請。

八、土地委員會的意見書已於二零零九年二月十七日經行政長官的批示確認。

九、根據對該地點所訂定的街道準線，將面積分別為9平方米及5平方米，以字母“B1”及“B2”標示的地塊，將脫離因合併標示於物業登記局第9033號及第10435號的房地產而形成的土地歸還澳門特別行政區，以便納入其公產作為公共街道。

十、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知申請公司。根據於二零零九年五月二十九日遞交由Ho Alves, Serafim João或Serafim João Ho Alves，已婚，職業住所位於澳門賈伯樂提督街125號地下，以經理身分及以總經理吳子鋒的受權人身分，代表吉時建築置業有限公司簽署的聲明書，該公司明確表示接納有關條件。根據載於該聲明書上的確認，該等人士的身分及權力已經第二公證署核實。

十一、合同第三條款所訂定經調整後的利用權價金及第六條款所述的溢價金已透過由土地工務運輸局於二零零九年五月六日發出的第2009-77-901168-7號不定期收入憑單，於二零零九年五月十四日在澳門財稅廳收納處繳付（收入編號37077），其副本已存檔於有關案卷內。

十二、合同第七條款第二款所述的保證金，已透過由永亨銀行股份有限公司發出的第SBG-09/045號銀行擔保提供。

第一條款——合同標的

1. 本合同標的為：

1) 修改一幅以長期租借制度批出，面積75（柒拾伍）平方米，位於澳門半島，其上建有志圍13號及15號樓宇，在地圖繪製暨地籍局於二零零六年九月八日發出的第5482/1997號地籍圖中以字母“A”、“B1”及“B2”定界及標示，由標示於物業登記局B26冊第4頁第9033號和B28冊第55頁背頁第10435號及

5. Nestas circunstâncias, em requerimento dirigido a S. Ex.^a o Chefe do Executivo, apresentado em 11 de Julho de 2007, a concessionária solicitou autorização para modificar o aproveitamento do referido terreno, em conformidade com o projecto apresentado na DSSOPT, e a consequente revisão do contrato de concessão, ao abrigo do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

6. Instruído o procedimento, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas e elaborou a minuta do contrato de revisão da concessão, que foi aceite pela concessionária mediante declaração apresentada em 3 de Dezembro de 2008.

7. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 5 de Fevereiro de 2009, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

8. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 17 de Fevereiro de 2009.

9. De acordo com os alinhamentos definidos para o local, as parcelas assinaladas com as letras «B1» e «B2», respectivamente, com as áreas de 9 m² e 5 m², a desanexar do terreno resultante da anexação dos prédios descritos na CRP sob os n.ºs 9 033 e 10 435, revertem para a Região Administrativa Especial de Macau, destinando-se a integrar o seu domínio público, como via pública.

10. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à sociedade requerente e por esta expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 29 de Maio de 2009, assinada por Ho Alves, Serafim João ou Serafim João Ho Alves, casado, com domicílio profissional em Macau, na Rua do Almirante Costa Cabral, n.º 125, r/c, na qualidade de gerente e de procurador do gerente-geral Ung Chi Fong, em representação da «Empresa de Fomento Imobiliário Kat Si, Limitada», qualidades e poderes verificados pelo 2.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

11. O preço actualizado do domínio útil estipulado na cláusula terceira, bem como o prémio referido na cláusula sexta do contrato, foram pagos na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau, em 14 de Maio de 2009 (receita n.º 37 077), através da guia de receita eventual n.º 2009-77-901168-7, emitida pela DSSOPT em 6 de Maio de 2009, cujo duplicado se encontra arquivado no respectivo processo.

12. A caução a que refere o n.º 2 da cláusula sétima do contrato foi prestada através da garantia bancária n.º SBG-09/045, emitida pelo Banco Weng Hang, S.A.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

1) A revisão da concessão, por aforamento, do terreno resultante da anexação dos prédios descritos na CRP sob os n.ºs 9 033 a fls. 4 do livro B26 e 10 435 a fls. 55v do livro B28 e cujo domínio útil se acha inscrito a favor do segundo outorgante sob os n.ºs 124 103G e 124 191G, demarcado e assinalado com as letras «A», «B1» e «B2» na planta n.º 5 482/1997, emitida pela DSCC,

其利用權以乙方名義登錄於第124103G及124191G號的房地產合併而成的土地的批給；

2) 根據新街道準線的規定，將兩幅無帶任何責任或負擔，總面積14（拾肆）平方米，在上述地籍圖中以字母“B1”及“B2”標示，將脫離因拆卸上項所述的房地產而形成的土地的地塊歸還甲方，以便納入澳門特別行政區公產，作為公共街道。

2. 批出土地的面積現為61（陸拾壹）平方米，在上述地籍圖中以字母“A”標示，以下簡稱土地，其批給轉由本合同的條款規範。

第二條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬單一所有權制度，樓高4（肆）層，建築面積220平方米，作住宅用途的樓宇。

2. 上款所述面積在為發出有關使用准照而作實地檢查時可作修改。

第三條款——利用權價金及地租

1. 土地的利用權價金總金額為\$4,400.00（澳門幣肆仟肆佰元整）。

2. 當乙方按七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定接受本合同條件時，須一次性全數繳付第1款訂定的利用權價金。

3. 每年繳付的地租調整為\$101.00（澳門幣壹佰零壹元整）。

4. 不準時繳付地租，將按照稅務執行程序的規定進行強制徵收。

第四條款——利用期限

1. 土地利用的總期限為18（拾捌）個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 上款所定的期限包括乙方遞交圖則及甲方審議該等圖則所需的時間。

第五條款——罰款

1. 除有合理解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守第四條款訂定的期限，延遲不超過60（陸拾）日者，處以罰款每日可達\$5,000.00（澳門幣伍仟元整），延遲超過60（陸拾）日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。

em 8 de Setembro de 2006, com a área de 75 m² (setenta e cinco metros quadrados), situado na península de Macau, onde se encontram construídos os prédios n.ºs 13 e 15 do Pátio do Gil;

2) A reversão, por força dos novos alinhamentos, a favor do primeiro outorgante, livre de quaisquer ónus ou encargos, de duas parcelas de terreno assinaladas com as letras «B1» e «B2» na mencionada planta cadastral, com a área global de 14 m² (catorze metros quadrados), a desanexar do terreno identificado na alínea anterior, resultante da demolição dos referidos prédios, destinadas a integrar o domínio público da RAEM, como via pública.

2. A concessão do terreno, agora com a área de 61 m² (sessenta e um metros quadrados), assinalado com a letra «A» na referida planta, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício com 4 (quatro) pisos, em regime de propriedade única, afectado à finalidade habitacional, com a área bruta de construção de 220 m².

2. A área referida no número anterior pode ser sujeita a eventual rectificação, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é fixado globalmente em \$ 4 400,00 (quatro mil e quatrocentas patacas).

2. O preço do domínio útil estipulado no n.º 1 é pago integralmente e de uma só vez, aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

3. O foro anual a pagar é actualizado para \$ 101,00 (cento e uma patacas).

4. O não pagamento pontual do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo fixado no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação dos projectos pelo segundo outorgante e a apreciação dos mesmos pelo primeiro outorgante.

Cláusula quinta — Multas

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo fixado na cláusula quarta, o segundo outorgante fica sujeito a multa, que pode ir até \$ 5 000,00 (cinco mil patacas), por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. 遇有不可抗力或發生被證實為非乙方所能控制的特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況，方視為不可抗力。

4. 為著第2款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第六條款——合同溢價金

當乙方按七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定接受本合同條件時，須向甲方一次性全數繳付合同溢價金\$70,457.00（澳門幣柒萬零肆佰伍拾柒元整）。

第七條款——轉讓

1. 倘土地未被完全利用而將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方許可，而承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，尤其有關溢價金方面。

2. 在不妨礙上款最後部分規定的情況下，乙方須以存款、其條款獲甲方接受的擔保或保險擔保提供保證金\$50,000.00（澳門幣伍萬元整），作為擔保履行已設定的義務。該保證金可應乙方要求，在發出使用准照或批准轉讓批給所衍生的權利時退還。

第八條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效執行任務。

第九條款——土地的收回

1. 倘未經批准而更改批給用途或土地的利用，甲方可宣告全部或部分收回土地。

2. 當發生下列任一事實時，土地亦會被收回：

1) 第五條款規定的加重罰款期限屆滿；

2) 土地的利用及/或批給用途中斷。

3. 土地的收回由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

4. 土地收回的宣告將產生以下效力：

1) 土地的利用權全部或局部被撤銷；

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sexta — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 70 457,00 (setenta mil, quatrocentas e cinquenta e sete patacas), integralmente e de uma só vez, aquando do envio da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

Cláusula sétima — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior, o segundo outorgante, para garantia da obrigação aí estabelecida, presta uma caução no valor de \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas), por meio de depósito, garantia ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante, a qual será devolvida, a seu pedido, com a emissão da licença de utilização ou a autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

Cláusula oitava — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula nona — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

1) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula quinta;

2) Interrupção do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

1) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;

2) 全部或部分土地連同其上的所有改善物歸甲方所有，乙方有權收取由甲方訂定的賠償。

第十條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十一條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

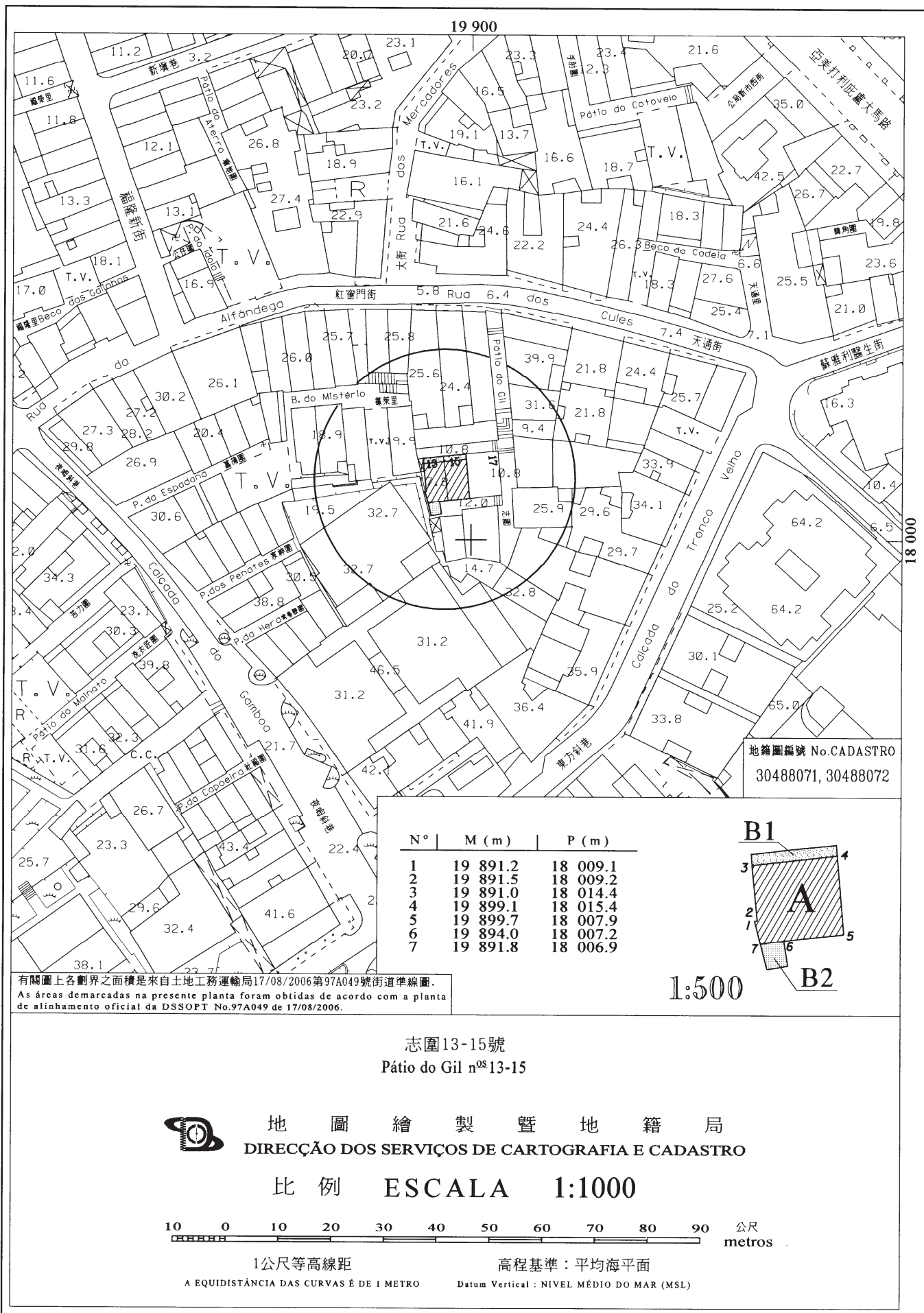
2) Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo os segundos outorgantes direito à indemnização a fixar por aquele.

Cláusula décima — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

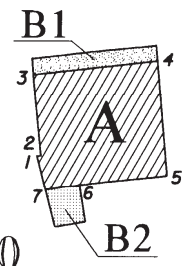
Cláusula décima primeira — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



地籍圖編號 No.CADASTRO
30488071, 30488072

Nº	M (m)	P (m)
1	19 891.2	18 009.1
2	19 891.5	18 009.2
3	19 891.0	18 014.4
4	19 899.1	18 015.4
5	19 899.7	18 007.9
6	19 894.0	18 007.2
7	19 891.8	18 006.9



1:500

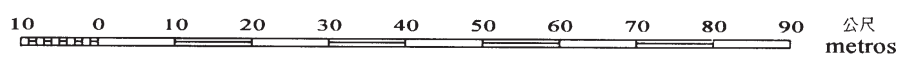
有關圖上各劃界之面積是來自土地工務運輸局17/08/2006第97A049號街道準線圖。
As áreas demarcadas na presente planta foram obtidas de acordo com a planta de alinhamento oficial da DSSOPT No.97A049 de 17/08/2006.

志圍13-15號
Pátio do Gil n.ºs 13-15






地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距
A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO
高程基準：平均海平面
Datum Vertical : NIVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

 面積 "A" = 61 平方米
 Área m²
 面積 "B1" = 9 平方米
 Área m²
 面積 "B2" = 5 平方米
 Área m²

四至 Confrontações actuais :

- A 地塊 :
Parcela A :
- 北 - 志圍(B1地塊);
- N - Pátio do Gil (Parcela B1);
- 南 - B2地塊及志圍;
- S - Parcela B2 e Pátio do Gil;
- 東 - 志圍 17號(n°10430);
- E - Pátio do Gil n°17(n°10430);
- 西 - 志圍 11號(n°10429)及護土牆;
- W - Pátio do Gil n°11(n°10429) e muro de protecção;
- B1 地塊 :
Parcela B1 :
- 北 - 志圍;
- N - Pátio do Gil;
- 南 - A地塊;
- S - Parcela A;
- 東 - 志圍 17號(n°10430);
- E - Pátio do Gil n°17(n°10430);
- 西 - 志圍 11號(n°10429);
- W - Pátio do Gil n°11(n°10429);
- B2 地塊 :
Parcela B2 :
- 北 - A地塊;
- N - Parcela A;
- 南/東 - 志圍;
- S/E - Pátio do Gil;
- 西 - 護土牆。
- W - Muro de protecção.

備註: - "A+B1+B2"地塊, 相應為標示編號 9033及 10435。(AF)

OBS: As parcelas "A+B1+B2" correspondem à totalidade das descrições n°s9033 e 10435.(AF)

"B1+B2"地塊, 用作公共街道用途, 應被清理及歸入澳門特別行政區公產。

As parcelas "B1+B2" são terreno destinado a via pública devendo para o efeito ser desocupado e integrado no domínio público da R.A.E.M..



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO